



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 332 - Fone: (42) 3132-8000

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

## PROJETO DE LEI Nº 17/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Inácio Martins.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados à Inserção de novo projeto atividade e natureza de despesa, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	<b>09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>09.002 DEPTO DE PROG E PROJ DE RESGATE CIDADANIA PROM SOCIAL</b>
PROJETO	<b>08.122.0801.2-110 CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO – CONDER</b>
ELEMENTO	<b>3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO</b>
FONTES DE RECURSO	<b>000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>
VALOR	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) X

**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO** ..... R\$ 4.500,00 X

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:** ..... R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

- I) – Anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	<b>09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>09.002 DEPTO DE PROG E PROJ DE RESGATE CIDADANIA PROM SOCIAL</b>
PROJETO	<b>08.243.0801.2-079 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>
ELEMENTO	<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>
FONTES DE RECURSO	<b>000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>
VALOR	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO	<b>09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>09.002 DEPTO DE PROG E PROJ DE RESGATE CIDADANIA PROM SOCIAL</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 332 - Fone: (42) 3132-8000

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

PROJETO  
ELEMENTO  
FONTE DE RECURSO  
VALOR

08.243.0801.2-079 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES  
R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO ..... R\$ 4.500,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R\$ 4.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 332 - Fone: (42) 3132-8000

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

## PROJETO DE LEI Nº 17/2023

### JUSTIFICATIVA

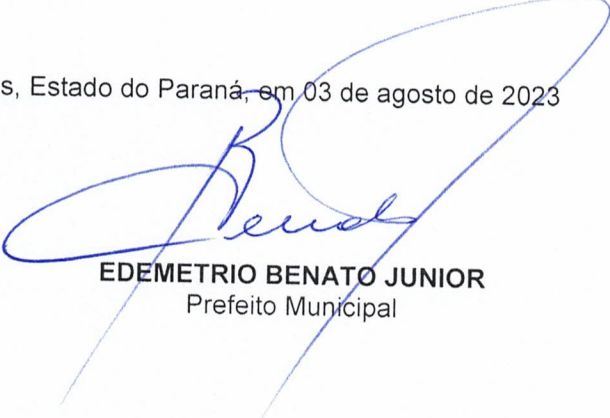
Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei em tela visa a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município para o exercício de 2023, em decorrência de adequação de despesas com contrato de rateio ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, e alocando-se as despesas junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação – Departamento de Programa e Projeto de resgate da Cidadania e Promoção Social, para Contratação de empresa especializada para a realização do processo seletivo classificatório ao pleito eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares dos municípios que compõe o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**.

Para a referida despesa houve autorização na Lei Orçamentária anual.

Face ao exposto acima e diante da necessidade de alteração de dotação para dar suporte a despesa mencionada, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Inácio Martins, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal